



**COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA      PROCESSO 2637/2025**

**PROJETO DE LEI Nº. 14.700**, do Vereador **LEANDRO JERONIMO BASSON**, que altera a Lei 10.307/2025, que instituiu a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista-TEA, para prever, nos bilhetes de transporte público coletivo, a inclusão de selo de identificação.

**PARECER Nº. 73**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador **LEANDRO JERONIMO BASSON**, tem por objetivo alterar a Lei 10.307/2025, que instituiu a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista-TEA, para prever, nos bilhetes de transporte público coletivo, a inclusão de selo de identificação.

No que importa ao mérito, cabe aqui apontar, desde logo, que muito bem ilustram a procedência da proposta as razões declaradas pelo próprio autor nos tópicos da respectiva justificativa, que tem a finalidade de promover ações de inclusão, prevalecendo, assim, o interesse público.

Diante disso, exaramos voto favorável à propositura em questão.

É o parecer.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2025.

**CARLA BASÍLIO**  
Presidente e Relator

**LEANDRO JERONIMO BASSON**  
“Leandro Basson”

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**  
“Zé Dias”

**PAULO SERGIO MARTINS**  
“Paulo Sergio – Delegado”

**QUÉZIA DOANE DE LUCCA**  
“Quézia de Lucca”





Para validar visite [https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código E8E1-AB06-F86E-5A1E